

Proibido reboque de veículo na presença do motorista

Motoristas ainda estarão sujeitos às penalidades do estacionamento em locais irregulares. Os carros estacionados em locais proibidos não poderão mais ser rebocados na presença do proprietário.

Pág 02

Ministério Público realiza operação em postos de combustíveis no interior do Estado do Rio

Na última quinta-feira (08), o Ministério Público, com o apoio da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e auxílio do Procon-RJ, entre outros órgãos, efetuou uma grande operação...

Pág 02

BNDES destinará R\$ 5,1 bilhões a pequenos agricultores

Pela primeira vez, R\$ 1 a cada R\$ 4 dos recursos disponibilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no Plano Safra será destinado aos pequenos produtores.

Pág 02

Lançada campanha anual para promover os produtos orgânicos no país

Para levar informações à população sobre os produtos orgânicos e seus benefícios, foi lançada nesta segunda-feira (12) a 17ª Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico.

Pág 02

Araruama supera 70% de cobertura vacinal contra a Covid-19 e ocupação de leitos cai

POPULAÇÃO VACINÁVEL: 91.800

(MORADORES DE ARARUAMA COM 18 ANOS PRA MAIS)

TOTAL DE VACINADOS ATÉ 09/07

(1º DOSE)

65.534 = 71,4%

(2º DOSE)

26.259 = 28,6%



A Prefeitura de Araruama já havia estimado para o início de julho vacinar 70% da população com a primeira dose contra a COVID-19. Devido ao sucesso da logística de imunização essa estimativa foi superada.

Na sexta-feira, 09, a Secre-

taria de Saúde registrou 71,4% da população a partir de 18 anos vacinada com a primeira dose; o equivalente a 65.534 pessoas.

A segunda dose está em 28,6%, que corresponde a 26.259 pessoas.

Uma das consequências

diretas da imunização diz respeito à ocupação de leitos exclusivos para Covid-19 no município, que teve uma grande queda.

A Unidade de Pacientes Graves (UPG), que no auge da pandemia...

Pág 02

Prefeitura de Araruama vai realizar Feira de Adoção de cães e gatos na Praça Menino João Hélio



A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, vai realizar no sábado, 17, a Feira de Adoção de cães e gatos que foram abandonados nas ruas.

O evento vai

acontecer na Praça Menino João Hélio, entre 09h e 16h.

Para adotar um bichinho é preciso levar RG, CPF e Comprovante de Residência. No local será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento social.

Araruama supera 70% de cobertura vacinal contra a Covid-19 e ocupação de leitos cai

A Prefeitura de Araruama já havia estimado para o início de julho vacinar 70% da população com a primeira dose contra a COVID-19. Devido ao sucesso da logística de imunização essa estimativa foi superada.

Na sexta-feira, 09, a Secretaria de Saúde registrou 71,4% da população a partir de 18 anos vacinada com a primeira dose; o equivalente a 65.534 pessoas.

A segunda dose está em

28,6%, que corresponde a 26.259 pessoas.

Uma das consequências diretas da imunização diz respeito à ocupação de leitos exclusivos para Covid-19 no município, que teve uma grande queda.

A Unidade de Pacientes Graves (UPG), que no auge da pandemia chegou a registrar 89% de ocupação, agora está em 18%.

Os leitos de enfermaria exclusivos para Covid-19, que já

ficaram em 92% de ocupação, agora registram 35%.

Os números reforçam a importância da vacinação para a diminuição no número de casos da doença.

É importante também que a população se conscientize para tomar a segunda dose.

Segundo as autoridades de saúde, a pessoa só está devidamente protegida após tomar as duas doses da vacina.

Ministério Público realiza operação em postos de combustíveis no interior do Estado do Rio

Na última quinta-feira (08), o Ministério Público, com o apoio da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e auxílio do Procon-RJ, entre outros órgãos, efetuou uma grande operação para combater a adulteração de combustíveis e emissão de notas fiscais falsas em cidades da Região Serrana e dos Lagos.

A ação foi batizada de “Petróleo Real” e ocorreu em todo o país. Apenas no Estado do Rio, 41 postos de combustíveis foram alvos da operação, que foi executada em todos os postos de forma simultânea para combater o

vazamento de informações.

Na Região dos Lagos do Rio, em Araruama, um posto foi interdito logo após os agentes constatarem irregularidades entre o valor pago pelos clientes e a quantidade de combustível que saía da bomba.

Um posto em Búzios também teve as bombas lacradas. O motivo foi a falta de extintores de incêndio no local. O mesmo problema foi encontrado em um posto de São Pedro da Aldeia. A operação ainda autuou outros dois postos na região Serrana que também apresentavam irre-

gularidades.

Para o diretor de ação regional do Procon Rio, Cláudio Andrade, o consumidor continua sendo o maior aliado do Procon no combate às práticas ilegais.

“Principalmente nesses aumentos sucessivos de combustíveis nas refinarias, que são repassados para os postos de combustíveis, o consumidor ganha muito, principalmente no conhecimento. Tudo que está sendo feito aqui é um direito do consumidor. O consumidor tem que colocar em prática o seu direito de reivindicação”, afirmou Cláudio.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Proibido reboque de veículo na presença do motorista

Motoristas ainda estarão sujeitos às penalidades do estacionamento em locais irregulares. Os carros estacionados em locais proibidos não poderão mais ser rebocados na presença do proprietário ou motorista. É o que determina a Lei 9.351/21, de autoria do deputado Samuel Malafaia (DEM), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial.

A medida valerá mesmo quando o veículo estiver guin-

chado ou em cima do reboque e, caso o motorista comprove que a liberação do automóvel não foi permitida, o proprietário não será obrigado a pagar a diária de permanência no depósito público. A medida prevê como provas fotografias e vídeos do momento do içamento do veículo.

Porém, os motoristas continuarão sujeitos às penalidades do estacionamento irregular. “O objetivo é minimizar os trans-

tornos causados por estacionamento irregular, pois muitas vezes o condutor não percebe que parou em local proibido. E se o veículo não estiver guinchado, nem em cima do reboque o motorista pode retirá-lo, por que quando está no reboque, ainda no local da infração, ele não pode fazer o mesmo?”, questionou o autor na justificativa do texto. As informações sobre a nova lei deverão ser visíveis no caminhão de reboque.

Confira nossas edições anteriores acessando:

www.logusnoticias.com.br



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 454
DE 06 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13013/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13013/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CAMILA ROBAINA SALLES**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 992943, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13013/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 455
DE 06 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13227/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13227/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MATHEUS DIAS VIEIRA DA SILVA**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960674, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13227/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 456
DE 06 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13226/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13226/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LETICIA DE BORJA PEIXOTO DA SILVA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960662, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13226/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

6º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os estagiários habilitados e classificados na SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 14 de julho de 2021, de 09h às 12h e de 14hrs às 16hrs, na Secretaria de Promoção Social, situada na Rua Francisco Andrade de Souza, 40, Centro, Araruama - RJ,

para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência na cidade de Araruama
- Histórico do curso que frequenta
- Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.
- 1 foto 3x4

2. Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.

3. O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.

4. O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 12 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração Matrícula
nº9950469

ANEXO I

Cargo: Pedagogia (Ênfase em alunos especiais)

Vagas: 05

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento
18º	SHEILA DOS SANTOS JARDIM DO NASCIMENTO	6,93
19º	ISABEL DA COSTA CHAVES	6,84
20º	CLARICE FERREIRA DOS REIS DA SILVA	6,6

Cargo: Psicologia

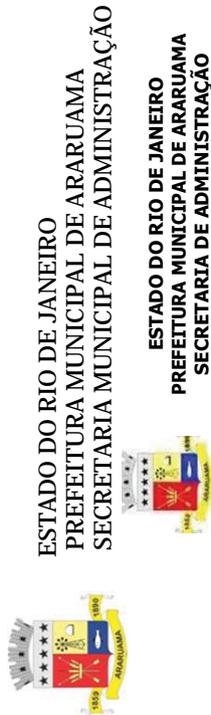
Vagas: 02

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Curriculares
12º	LARISSA SILVA DOS SANTOS	8,6	12º
13º	PEDRO VICTOR CASTRO NOVAES DE SÁ	8,5	13º



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. N° _____
OFÍCIO. N° _____
DATA ADM.: / / CARGO: _____

Cadastro de Pessoa:

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, n°: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física:

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO:

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____
Emissão: ____/____/____

2. CPF: _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)
Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste formulário)

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Eu, _____ CPF: _____, solicito que
RG: _____ seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____ em
minha conta do **Banco Bradesco** de n.º: _____ Agência
(Obrigatório informar dígito): _____
Secretaria: _____ Regime: _____

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE
COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO
EM NOME DO ESTAGIÁRIO.**

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do estagiário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.:28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e
domicílio situados na (Rua, AV., etc.) _____
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____
CEP _____, no Município de _____
Estado de _____.

Nome: _____
CPF _____

Assinatura do Declarante

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.:28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, ___ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP n.º 028/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, referente a erro material constante

na soma total da Ata de Registro de Preços, constante do processo administrativo n.º 3.295/2021.

Onde se lê:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.					
1	KIT BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO - Cuna em Acrílico com prateleira e colchão Berço para recém-nascido cuna de acrílico para maternidade ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Prateleira em chapa de aço carbono; - Cesto removível em acrílico transparente; - Permite movimento trendelenburg e proclive; - Rodízios de 2" de diâmetro; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. - Dimensões: 0,75 x 0,47 x 0,85m Cor branca	UNID	13	ARTMED	R\$4.021,09	R\$52.274,21
2	Ventilador pulmonar mecânico Neonatal para transporte - Um ressuscitador seguro para uma respiração artificial fácil com pressão de ventilação estável. Este equipamento suporta a respiração artificial através de uma operação simples. O tempo de expiração pode ser controlado simplesmente encaixando a máscara e pressionando a válvula de fluxo em T, permitindo a respiração artificial através de uma operação fácil usando apenas um polegar. Uma função de segurança para proteger a respiração do bebê. A pressão de expiração de pico predefinida (PIP) e a pressão expiratória final positiva (PEEP) podem ser aplicadas a um nível constante. Tipo - Tipo de montagem em trilho - Tipo liquidificador PMAX - 2 - 5,9kPa Dimensões - L15 x D18,3 x H18,4cm - L18,5 x D17 x H27,7cm Peso - Aprox.1.2kg - Aprox.3.8kg Modo de ventilação: CPAP, com PEEP regulável.	UNID	1	OXYMAG	R\$64.565,77	R\$64.565,77



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ERRATA

11	Tesoura Cirúrgica F/R Curva 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual,	UNID	5	RHOSSE	R\$192,32	R\$961,62
23	Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso e Acompanhante Cap. 150kg - Indicação: Poltrona Reclinável indicada para descanso e acompanhante em ambulatórios e hospitais. Poltrona ideal para hospitais, maternidades, U.P.A.'s e consultórios médicos. Especificações: - Poltrona para descanso e acompanhante reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição Trendelenburg; - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia; - Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); - Poltrona com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; - Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó - Pés com ponteiros plásticos. Opcional Rodízios Medidas: - Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m - Altura do Assento: 0,55 m - Largura assento (interno): 0,53 m - Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m - Capacidade 150 kg COR PRETA OU AZUL 01 ano de garantia para defeitos de fabricação	UNID	25	ORTOMED	R\$2.991,35	R\$74.783,81
24	Braçadeira Com Manguito Para Obeso - Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Para uso Exclusivo em Aparelho de Pressão Digital; Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica; Durabilidade, conforto, mais leve e resistente; Braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; Revestimento antibacteriano ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; Bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar; -	UNID	5	DIMAVE	R\$204,17	R\$1.020,84
25	Fio Guia para Intubação - O Fio Guia para Intubação é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais. É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente	UNID	5	MANDALA	R\$56,80	R\$283,99
26	Fio Guia para Intubação Difícil "Bougie" Medtech - Adulto Cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o Bougie-MedTech durante as manobras Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão Haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades: permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta) Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento Extremidades atraumáticas Apresentação: estéril, pronto para uso imediato ISENTO DE LÁTEX Descartável Tamanho: Adulto Comprimento 70 cm / espessura 5,0 mm (15F) Para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm	UNID	5	MANDALA	R\$124,05	R\$620,27
28	Sensor para oxímetro G1B avulso (neonato) – Dimensões: 18X14X9 Peso:0300kg	UNID	6	DIMAVE	R\$594,86	R\$3.569,17
29	Saco Plástico para prematuro- Saco de polietileno - PEBD com 10x30.	UNID	50	NZB EMBALAGENS	R\$170,62	R\$8.531,04



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - ERRATA

36	<p>Pano Wiper Branco - Pano Multiuso Wiper Para Limpeza Técnica - Ultra Absorvente - Higiénico - Ultra Resistente - Tamanho 30x29cm - Gramatura 55 g/m - 100% fibra de Viscose</p> <p>Tamanho 30x29cm - Gramatura 55 g/m - 100% fibra de Viscose</p> <p>Os panos de limpeza Wiper Plus Pro60 são desenvolvidos para várias aplicações de limpeza. Eles substituem panos, estopas e toalhas com muito mais eficiência e segurança, evitando assim os riscos de contaminação.</p> <p>O Wiper Plus Pro60 é multiuso, ultra absorvente, altamente resistente e reutilizável. Não causa irritação na pele e não tem reação com produtos químicos. Composto por fibras celulósicas e sintéticas, o WiperPlus Pro60 é um produto de alta qualidade feito para superar suas expectativas. Com alta capacidade de absorção e resistência, é muito eficiente na substituição de panos e toalhas, garantindo higiene e limpeza nas mais variadas atividades.</p> <p>WiperPlus Pro60 é um material com tecnologia composto por celulose biodegradável e polipropileno que é quimicamente inerte, não contaminando quando descartado em aterros sanitários.</p> <p>Pacote com 50 unidades</p>	PACOTE	50	DVT/PRO60	R\$205,17	R\$10.258,69
37	<p>Pasta Lombada Estreita A-Z Ofício Preta 285x345x53mm -Pasta Registrador AZ ofício Lombo estreito com visor</p> <p>Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.</p> <p>Medidas: 28,5 x 34,5 cm</p> <p>Dorso: 5,3cm</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Tamanho: Ofício</p>	UNID	80	FRAMA	R\$38,47	R\$3.077,80
38	<p>Saco Plástico Ofício 2 Furos 0.06 Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, sem risco de rasgos e extravios.</p> <p>Pacote com 100 unidades</p>	PACOTE	20	STAPLES	R\$299,21	R\$5.984,20
39	<p>Berço Fototerapia de alta intensidade; • Leito em acrílico e colchão em silicone; • Com sete lâmpadas fluorescentes dispostas na base;</p> <p>• Lâmina curva superior com face interna refletiva.</p>	UNID	4	FANEM	R\$9.002,92	R\$36.011,67
40	<p>Display A4 de Acrílico Virgem de Parede para folha A4 (20cm x 30cm)</p> <p>100% ACRÍLICO!</p> <p>Este display também conhecido como bolsa de acrílico para folhas A4 é muito utilizados em elevadores, banheiros, lojas e colocações de alvará em estabelecimentos. Feito com ACRÍLICO, já vai com a fita dupla face de alta fixação para fixar na parede, portas, vidros, e madeiras em geral. Este display não possui a parte de trás, fazendo com que a parede ou a porta seja apropriada para receber as tiras com a fita se tornando assim possível a colocação do papel.</p> <p>O que você pode expor nesse display:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificador de porta. - Avisos no elevador. - Identificar sala de aula. - Cardápio - Fotos. - Papel e folha em geral. - Promoção. - Aviso. - Propaganda. - Lembrete. - Comunicação interna e externa na empresa. - Qualquer tipo de divulgação que você queira expor. <p>LOCALESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1 Display Bolsa sem parte de trás A4 - 20x30cm (LxA) + fita colado no produto</p> <p>MATERIAL: Acrílico 100% Transparente</p> <p>PESO APROXIMADO: 400 gramas</p>	UNID	80	IPE	R\$106,25	R\$8.500,00
VALOR TOTAL						R\$270.442,53



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ERRATA

Leia –se:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a Jaqueline Prates.					
1	KIT BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO - Cuna em Acrílico com prateleira e colchão Berço para recém-nascido cuna de acrílico para maternidade ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Prateleira em chapa de aço carbono; - Cesto removível em acrílico transparente; - Permite movimento trendelenburg e proclive; - Rodízios de 2" de diâmetro; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. - Dimensões: 0,75 x 0,47 x 0,85m Cor branca	UNID	13	ARTMED	R\$4.021,09	R\$52.274,21
2	Ventilador pulmonar mecânico Neonatal para transporte - Um ressuscitador seguro para uma respiração artificial fácil com pressão de ventilação estável. Este equipamento suporta a respiração artificial através de uma operação simples. O tempo de expiração pode ser controlado simplesmente encaixando a máscara e pressionando a válvula de fluxo em T, permitindo a respiração artificial através de uma operação fácil usando apenas um polegar. Uma função de segurança para proteger a respiração do bebê. A pressão de expiração de pico predefinida (PIP) e a pressão expiratória final positiva (PEEP) podem ser aplicadas a um nível constante. Tipo - Tipo de montagem em trilho - Tipo liquidificador PMAX - 2 - 5,9kPa Dimensões - L15 x D18,3 x H18,4cm - L18,5 x D17 x H27,7cm Peso - Aprox.1.2kg - Aprox.3.8kg. Modo de ventilação: CPAP, com PEEP regulável.	UNID	1	OXYMAG	R\$64.565,77	R\$64.565,77
11	Tesoura Cirúrgica F/R Curva 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual,	UNID	5	RHOSSE	R\$192,32	R\$961,62
23	Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso e Acompanhante Cap. 150kg - Indicação: Poltrona Reclinável indicada para descanso e acompanhante em ambulatórios e hospitais. Poltrona ideal para hospitais, maternidades, U.P.A.'s e consultórios médicos. Especificações: - Poltrona para descanso e acompanhante reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição Trendelenburg; - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia; - Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); - Poltrona com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; - Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó - Pés com ponteiros plásticos. Opcional Rodízios Medidas: - Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m - Altura do Assento: 0,55 m - Largura assento (interno): 0,53 m - Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m - Capacidade 150 kg COR PRETA OU AZUL 01 ano de garantia para defeitos de fabricação	UNID	25	ORTOMED	R\$2.991,35	R\$74.783,81
24	Braçadeira Com Manguito Para Obeso - Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Para uso Exclusivo em Aparelho de Pressão Digital; Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica; Durabilidade, conforto, mais leve e resistente; Braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; Revestimento antibacteriano ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; Bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfriar; -	UNID	5	DIMAVE	R\$204,17	R\$1.020,84



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ERRATA

25	<p>Fio Guia para Intubação - O Fio Guia para Intubação é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais. É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma.</p> <p>Informações Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente 	UNID	5	MANDALA	R\$56,80	R\$283,99
26	<p>Fio Guia para Intubação Difícil "Bougie" Fio Guia para Intubação Difícil "Bougie" Medtech - Adulto</p> <p>Cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o Bougie-MedTech durante as manobras</p> <p>Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal</p> <p>Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão</p> <p>Haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades: permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta)</p> <p>Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento</p> <p>Extremidades atraumáticas</p> <p>Apresentação: estéril, pronto para uso imediato</p> <p>ISENTO DE LÁTEX</p> <p>Descartável</p> <p>Tamanho: Adulto</p> <p>Comprimento 70 cm / espessura 5,0 mm (15F)</p> <p>Para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm</p>	UNID	5	MANDALA	R\$124,05	R\$620,27
28	Sensor para oxímetro G1B avulso (neonato) – Dimensões: 18X14X9 Peso: 0300kg	UNID	6	DIMAVE	R\$594,86	R\$3.569,17
29	Saco Plástico para prematuro- Saco de polietileno - PEBD com 10x30.	UNID	50	NZB EMBALAGENS	R\$170,62	R\$8.531,04
36	<p>Pano Wiper Branco - Pano Multiuso Wiper Para Limpeza Técnica - Ultra Absorvente - Higienico - Ultra Resistente - Tamanho 30x29cm - Gramatura 55 g/m - 100% fibra de Viscose</p> <p>Tamanho 30x29cm - Gramatura 55 g/m - 100% fibra de Viscose</p> <p>Os panos de limpeza Wiper Plus Pro60 são desenvolvidos para várias aplicações de limpeza. Eles substituem panos, estopas e toalhas com muito mais eficiência e segurança, evitando assim os riscos de contaminação. O Wiper Plus Pro60 é multiuso, ultra absorvente, altamente resistente e reutilizável. Não causa irritação na pele e não tem reação com produtos químicos. Composto por fibras celulósicas e sintéticas, o WiperPlus Pro60 é um produto de alta qualidade feito para superar suas expectativas. Com alta capacidade de absorção e resistência, é muito eficiente na substituição de panos e toalhas, garantindo higiene e limpeza nas mais variadas atividades. WiperPlus Pro60 é um material com tecnologia composto por celulose biodegradável e polipropileno que é quimicamente inerte, não contaminando quando descartado em aterros sanitários. Pacote com 50 unidades</p>	PACOTE	50	DVT/PRO60	R\$205,17	R\$10.258,69
37	<p>Pasta Lombada Estreita A-Z Ofício Preta 285x345x53mm - Pasta Registrador AZ ofício Lombo estreito com visor</p> <p>Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Medidas: 28,5 x 34,5 cm. Dorso: 5,3cm. Cor: Preto. Tamanho: Ofício.</p>	UNID	80	FRAMA	R\$38,47	R\$3.077,80
38	Saco Plástico Ofício 2 Furos 0.06 Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, sem risco de rasgos e extravios. Pacote com 100 unidades	PACOTE	20	STAPLES	R\$299,21	R\$5.984,20
39	Berço Fototerapia de alta intensidade; • Leito em acrílico e colchão em silicone; • Com sete lâmpadas fluorescentes dispostas na base; • Lâmina curva superior com face interna refletiva.	UNID	4	FANEM	R\$9.002,92	R\$36.011,67



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ERRATA

40	<p>Display A4 de Acrílico Virgem de Parede para folha A4 (20cm x 30cm) 100% ACRÍLICO!</p> <p>Este display também conhecido como bolsa de acrílico para folhas A4 é muito utilizados em elevadores, banheiros, lojas e colocações de alvará em estabelecimentos. Feito com ACRÍLICO, já vai com a fita dupla face de alta fixação para fixar na parede, portas, vidros, e madeiras em geral. Este display não possui a parte de trás, fazendo com que a parede ou a porta seja apropriada para receber as tiras com a fita se tornando assim possível a colocação do papel.</p> <p>O que você pode expor nesse display:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificador de porta. - Avisos no elevador. - Identificar sala de aula. - Cardápio - Fotos. - Papel e folha em geral. - Promoção. - Aviso. - Propaganda. - Lembrete. - Comunicação interna e externa na empresa. - Qualquer tipo de divulgação que você queira expor. <p style="text-align: center;">LOCALESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1 Display Bolsa sem parte de trás A4 - 20x30cm (LxA) + fita colado no produto MATERIAL: Acrílico 100% Transparente PESO APROXIMADO: 400 gramas</p>	UNID	80	IPE	R\$106,25	R\$8.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 270.443,08

Araruama, 09 de Julho de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/SESAU/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.661/0001-93, com sede estabelecida à Rua Vasconcellos, nº 154, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal Juarez Rodrigues da Silva, RG nº 424805-GDF, inscrito no CPF sob o nº 119.945.331-53, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9708/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 046/SESAU/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, durante o período de 12 meses, para do mesmo

passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9708/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/SESAU/2017, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 17 de junho de 2021 e a terminar em 17 de junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado na Tabela SUS vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período de Junho até Dezembro de 2021, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT: 04.001.001.10.302.43.2124, ED: 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos nº 302 – Transferência MACAH, Empenho nº 498/2021.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA
Juarez Rodrigues da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 901 DE 09 DE JULHO DE 2021 - NA PÁGINA 18.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº. 011/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº 8379/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para MARCELO JARDIM FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.627.658/0001-07, no valor de R\$17.480,04 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos) cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos do Sistema de Monitoramento de Câmeras – captação e armazenamento de imagens, das unidades de saúde, conforme descrito no Termo de Referência, visando atender o período de 12 meses.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº. 011/2021

Em cumprimento ao artigo nº. 24 inciso II da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor da empresa **MARCELO JARDIM FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o número 12.627.658/0001-07, no valor de R\$17.480,04 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos do Sistema de Monitoramento de Câmeras – captação e armazenamento de imagens, das unidades de saúde, conforme descrito no Termo de Referência, visando atender o período de 12 meses, e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº.8379/2021.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 09 de julho de 2021.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA

PROCESSO Nº 4153/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 067/2021

OBJETO: **Aquisição de Insumos** para atender aos Mandados Judiciais conforme relação de pacientes e mandados em anexo.

Onde se lê: PROCESSO Nº 4159/2021

Leia-se: PROCESSO Nº 4153/2021

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE Nº.034/SESAU/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME.** CNPJ nº. 15.287.215/0001-02 - (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa, dos itens 02, 03, 04 da Ata de Registro de Preços nº.17/2020 do Pregão Presencial SRP 24/2020 (proc. Adm. 2.665/2020) do Município de São Pedro da Aldeia-RJ**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, visando a “contratação de empresa especializada na realização de exames por imagens para atender às necessidades dos pacientes de município de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruama-RJ – SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo de nº.8.050/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.302.2124, e Natureza da Despesa nº.3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de junho de 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 035/SESAU/2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP- (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ nº. 27.168.027/0001-44 (Contratada).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**aquisição de Medicamentos de “A-Z”**”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze)

meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A entrega inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá às características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo de nº. 9.179/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente contrato é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.001.001.10.122.0046.2030 – ED 3.3.90.91.99.00.00.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE Nº.036/SESAU/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.** CNPJ nº. 26.726.146/0001-02 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa, a 100% da Ata de Registro de Preços de nº.02/2021 do Pregão Presencial SRP 04/2021 (proc. Adm. 1.763/2021) do Município de Cabo Frio -RJ**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, visando a “aquisição de material de limpeza e lavanderia, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF's e Policlínicas, PAM, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruama-RJ – SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo de nº.10.279/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$2.662.707,84 (dois milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.302.2124, 10.122.2030, 10.302.2195 e Natureza da Despesa nº.3.3.90.39.00.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2021.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 170/SESEG/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SESEG** (CONTRATANTE) e **AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ nº 02.687.896/0001-54 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Adesão, por estimativa, aos itens 36 do Lote 01 – 2.000 unidades de água mineral sem gás 32s copo 200 ml e 33 do Lote 03 – 2.000 kits lanches da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP 87/2020 (proc. Adm. 11.483/2020) do Município de Araruama/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Educação, visando a “aquisição de gêneros alimentícios, para a confecção de lanches e refeições para os guardas municipais que prestam serviços em datas comemorativas do calendário anual da PMA, pelo período de 12 meses”, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Araruama/RJ – SESEG, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 1.038/2021.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.005.001.06.122.0045.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de Maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10815/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 071/2021

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de Cestas Básicas** para atender a população de baixa renda deste município assistidas pela Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, através dos CRAS e atender ao Projeto Araruama Segurança Alimentar, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 26/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de julho de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8216/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 072/2021

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de refeições** - tipo quentinhas no tamanho nº. 08, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I, para atender ao Centro POP, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 26/07/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de julho de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8223/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 073/2021

OBJETO: **Aquisição de tendas e cortador de grama** para atender aos Cemitérios de Morro Grande, Araruama

e São Vicente, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de julho de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/SEMAM/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM** (CONTRATANTE) e **GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 23.549.230/0001-00 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada de relevância para a realização de remediação do solo e do lençol freático e tratamento de necrochorume dos Cemitérios Municipais de Araruama, de Morro Grande e de São Vicente de Paula, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2754/2021.**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 008/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses conforme o cronograma apresentado.

VALOR: R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.019.002.18.541.33.2189 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, e Empenho nº 1143/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Junho de 2021.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 180/ SEDUC/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **BETEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA – CNPJ nº 24.099.485/0001-80 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Aquisição de material para ser utilizado na manutenção da piscina C.E.E.E.Q.E. Professor Darcy Ribeiro**, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da SEDUC.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 50.322,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00; do Fundo Municipal da Educação.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 181/ SEDUC/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **XPRIME COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 33.935.265/0001-30 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Aquisição de material para ser utilizado na manutenção da piscina C.E.E.E.Q.E. Professor Darcy Ribeiro**, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da SEDUC.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 29.340,40 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00; do Fundo Municipal da Educação.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 182/ SEDUC/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **GONÇALVES DE SAQUAREMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 27.067.829/0001-68 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Aquisição de material para ser utilizado na manutenção da piscina C.E.E.E.Q.E. Professor Darcy Ribeiro**, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da SEDUC.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00; do Fundo Municipal da Educação.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 037/ 2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.121.579-5, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, e pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Srª **LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 04.847.257-5, inscrita no CPF sob o nº 572.020.017-72, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a **CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.475/0001-40, com sede à Rua Caetano Martins 42, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20.251-050, neste ato representada pelo Custódio Provincial, Frei Ronaldo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5. 099.743, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 684.129.836.53, residente e domiciliado no endereço onde se estabelece a sede da organização religiosa, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.967/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Praça São

Sebastião, s/n – Centro – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, passando a constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Locadora.

Cláusula Segunda - Das Alterações:

Fica alterada a Razão Social da Locadora, passando de Associação dos Franciscanos Menores Conventuais para CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo nº 1.967/2019.

Cláusula Quarta - Da Ratificação:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Dos Efeitos do Presente Aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando sua eficácia condicionada à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Locatário
Livia Bello

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL
Custódio Provincial - Frei Ronaldo Gomes da Silva
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo


ERRATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP n.º 027/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, referente erros materiais

constantes dos itens n.º 41 e n.º 42 da Ata de Registro de Preços, constante do processo administrativo n.º 100/2021.

Onde se lê:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates.					
41	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não-tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p style="text-align: center;">30 cm 30 cm 50g</p>					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ERRATA

42	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não-tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>30 cm 30 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.051,70	R\$ 52.585,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.381.105,00				

Leia –se:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates.					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ERRATA

41	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não-tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>30 cm 30 cm 50g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.034,80	R\$ 51.740,00
----	--	-------	----	----------	--------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ERRATA

42	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não-tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>30 cm 30 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.278,00	R\$ 63.900,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.381.105,00				

Araruama, 09 de Julho de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE
PMA

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços**

para futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 137/199 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 635/636 do processo administrativo n.º 3902/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de

Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3902/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de PNEUS, câmara de ar e válvulas (bicos), instalação, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas.					
	VEÍCULOS LEVES					
1	Pneu automotivo, dimensões 165/70 R-13	Unid.	432	Goodyear	R\$ 682,50	R\$ 294.840,00
5	Pneu automotivo, dimensões 175/65 R-14	Unid.	120	Goodyear	R\$ 640,50	R\$ 76.860,00
	VALOR TOTAL				R\$ 371.700,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ nº: 36.349.072/0001-96	Telefone: (22) 98817-0595 / (22) 97400-2089
Endereço: Rua Mario Vasconcellos, nº 20, sala 303, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28979-132
Endereço Eletrônico: ebscorporativo.rj@gmail.com	
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki	
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 31.980.954-7 / DETRAN / RJ	CPF: 191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. – O prazo de entrega dos materiais será feita mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 24 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º

051/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3902/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Transportes

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
LTDA ME

LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços**

para futura e eventual aquisição de **PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação** para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 137/199 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 635/636 do processo administrativo n.º 3902/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de

Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3902/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de PNEUS, câmara de ar e válvulas (bicos), instalação, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas.					
	VEÍCULOS LEVES					
11	Pneu automotivo, dimensões 195/65 R-15	Unid.	168	AOSEN	R\$ 699,90	R\$ 117.583,20
	VALOR TOTAL					R\$ 117.583,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: eleveempresarial@gmail.com		
Representante: Filippe Cunha Peres		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 23.954.531-2/ DETRAN / RJ	CPF: 146.246.747-40	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de

Empresa Fornecedor (Razão Social): ELEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 38.027.865/0001-14	Telefone: (22) 99757-6091
Endereço: Rua XV de Novembro, n.º 594, Parte, XV de Novembro	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. – O prazo de entrega dos materiais será feita mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 24 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-

lificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do

Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3902/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Transportes

ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FILIPPE CUNHA PERES
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços**

para futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 137/199 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 635/636 do processo administrativo n.º 3902/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de

Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3902/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de PNEUS, câmara de ar e válvulas (bicos), instalação, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas.					
	VEÍCULOS LEVES					
2	Pneu automotivo, dimensões 175/65 R-13	Unid.	48	Goodyear	R\$ 375,50	R\$ 18.024,00
3	Pneu automotivo, dimensões 175/70 R-13	Unid.	168	Pirelli	R\$ 441,50	R\$ 74.172,00
4	Pneu automotivo, dimensões 165/70 R-14	Unid.	48	Goodyear	R\$ 452,00	R\$ 21.696,00
6	Pneu automotivo, dimensões 175/70 R-14	Unid.	408	Goodyear	R\$ 640,55	R\$ 261.344,40



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7	Pneu automotivo, dimensões 185/70 R-14	Unid.	12	Goodyear	R\$ 582,60	R\$ 6.991,20
8	Pneu automotivo, dimensões 165/70 R-15	Unid.	24	Westlake	R\$ 376,18	R\$ 9.028,32
9	Pneu automotivo, dimensões 185/60 R-15	Unid.	72	Continental	R\$ 627,20	R\$ 45.158,40
10	Pneu automotivo, dimensões 185/65 R-15	Unid.	24	Westlake	R\$ 525,00	R\$ 12.600,00
12	Pneu automotivo, dimensões 205/70 R-15	Unid.	24	Westlake	R\$ 627,10	R\$ 15.050,40
13	Pneu automotivo, dimensões 225/70 R-15	Unid.	24	Goodride	R\$ 833,50	R\$ 20.004,00
14	Pneu automotivo, dimensões 235/75 R-15	Unid.	12	Goodride	R\$ 988,00	R\$ 11.856,00
15	Pneu automotivo, dimensões 205/50 R-16	Unid.	24	Continental	R\$ 692,40	R\$ 16.617,60
	PESADOS					
16	Pneu automotivo, dimensões 205/55 R-16/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	48	Goodyear	R\$ 632,35	R\$ 30.352,80
17	Pneu automotivo, dimensões 215/65 R-16/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	120	Continental	R\$ 721,00	R\$ 86.520,00
18	Pneu automotivo, dimensões 225/65 R-15/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	144	Continental	R\$ 1.115,50	R\$ 160.632,00
19	Pneu automotivo, dimensões 225/70 R-16/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	48	Goodride	R\$ 1.074,90	R\$ 51.595,20
20	Pneu automotivo, dimensões 225/75 R-16/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	24	Pirelli	R\$ 1.537,00	R\$ 36.888,00
21	Pneu automotivo, dimensões 245/70 R-16/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	24	Goodyear	R\$ 979,00	R\$ 23.496,00
22	Pneu automotivo, dimensões 255/70 R-16/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	48	Firestone	R\$ 1.203,50	R\$ 57.768,00
23	Pneu automotivo, dimensões 215/75 R-17,5/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	378	Firestone	R\$ 1.435,00	R\$ 542.430,00
25	Pneu Máquina/Trator, dimensões 700.18/COM BICO/Com Câmara	Unid.	12	Maggion	R\$ 826,50	R\$ 9.918,00
26	Pneu Máquina/Trator, dimensões 12.4-24/COM BICO/Com Câmara	Unid.	12	Superguider	R\$ 2.839,00	R\$ 34.068,00
27	Pneu Máquina/Trator, dimensões 18.4-30/COM BICO/Com Câmara	Unid.	12	Superguider	R\$ 5.640,00	R\$ 67.680,00
28	Pneu Máquina/Trator, dimensões 14.9-24/COM BICO/Com Câmara	Unid.	24	Maggion	R\$ 3.159,00	R\$ 75.816,00
29	Pneu Máquina/Trator, dimensões 18.4-34/COM BICO/Com Câmara	Unid.	12	Firestone	R\$ 6.475,00	R\$ 77.700,00
30	Pneu Máquina/Trator, dimensões 7.50-16/COM BICO/Com Câmara	Unid.	48	Speedway	R\$ 960,00	R\$ 46.080,00
31	Pneu automotivo, dimensões 1000x20/COM BICO/Com Câmara	Unid.	18	Dunlop	R\$ 2.265,00	R\$ 40.770,00
32	Câmara de ar 700x18 para trator	Unid.	12	Goodyear	R\$ 313,00	R\$ 3.756,00
33	Câmara de ar 14x9x24 para trator	Unid.	24	Continental	R\$ 495,00	R\$ 11.880,00
34	Câmara de ar 18x4x34 para trator	Unid.	12	Continental	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
35	Câmara de ar 18x4x30 para trator	Unid.	12	Goodride	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
36	Câmara de ar 12x4x24 para trator	Unid.	12	Pirelli	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
	MOTOCICLETAS					
37	Pneu automotivo, dimensões 90/90 R-21 (Moto)/COM BICO/COM CÂMARA	Unid.	156	Michelin	R\$ 429,00	R\$ 66.924,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38	Pneu automotivo, dimensões 110/80 R-18 (Moto)/COM BICO/COM CÂMARA	Unid.	12	Rinald	R\$ 517,00	R\$ 6.204,00
39	Pneu automotivo, dimensões 120/80 R-18 (Moto)/COM BICO/COM CÂMARA	Unid.	144	Rinald	R\$ 507,50	R\$ 73.080,00
40	Pneu automotivo, dimensões 90/90 R-18 (Moto)/COM BICO/COM CÂMARA	Unid.	24	Metezeler	R\$ 353,00	R\$ 8.472,00
41	Câmara de ar mb 18 para motos	Unid.	100	Maggion	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
42	Câmara de ar mg 21 para motos	Unid.	100	Maggion	R\$ 203,50	R\$ 20.350,00
43	Câmara de ar mg 18 para motos	Unid.	100	Brastube	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
44	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS PNEUS E CÂMARAS DE AR	Unid.	3630	JETTA	R\$ 58,50	R\$ 212.355,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.309.417,32				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ nº: 09.466.219/0001-55	Telefone: (22) 2665-8295
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.979-105	
Endereço Eletrônico: jetta.comserv@gmail.com	
Representante: Jorge Maganha da Silva	
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 05.498.047-9/ DETRAN / RJ	CPF: 421.947.097-20

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de

Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. – O prazo de entrega dos materiais será feita mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 24 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que

não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou anteci-

pação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3902/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Transportes

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
JORGE MAGANHA DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**,

brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

051/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação** para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Humano do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 137/199 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 635/636 do processo administrativo nº 3902/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação para os veículos ofi-

ciais, leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3902/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de PNEUS, câmara de ar e válvulas (bicos), instalação, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas.					
	PESADOS					
24	Pneu automotivo, dimensões 275/80 R 22,5/COM BICO/SEM CÂMARA	Unid.	342	Goodyear	R\$ 2.432,00	R\$ 831.744,00
	VALOR TOTAL				R\$ 831.744,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	
CNPJ Nº: 10.509.207/0002-20	Telefone: (21) 3032-1986
Endereço: Avenida Luzitania, nº 392, Penha	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ CEP: 21.011-630
Endereço Eletrônico: licitacao@gbgpneus.com.br	
Representante: Eduardo Goldemberg	
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 72.473 / OAB / RJ	CPF: 010.683.327-86

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. – O prazo de entrega dos materiais será feita mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 24 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3902/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Transportes

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Eduardo Goldemberg
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



Processo nº 10799/2021
Rubrica: *Fls. 09*

Data: 06/07/2021
Origem: GABINETE SESAU
Recorrente: VMI TECNOLOGIAS LTDA

**DECISÃO REQUERIMENTO
ADMINISTRATIVO**

Trata-se de REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO realizado pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA buscando a possibilidade jurídica de alteração do descritivo técnico constante na Ata de Registro de Preço referente ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 016/2021, originado no Processo Administrativo nº. 21967/2020.

Considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 10799/2021, em especial o Parecer Jurídico de fls. 86 a 89 exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, **ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDEFERE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO PELA EMPRESA VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

Nestes termos, publique-se.

Ana Paula Brigança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em: _____

Assinatura: _____
Matrícula: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10814/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 074/2021

OBJETO: **Aquisição de colchonetes, roupas de cama e banho** para atender aos usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos CRAS, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2021

Hora: 13:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/07/2021, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de julho de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9842/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 075/2021

OBJETO: **Aquisição de coletes** de identificação para o PROCON e SERVIÇO SOCIAL da SEPOL e casacos para os adolescentes do PROJETO JOVEM APRENDIZ, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2021

Hora: 16:30 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de julho de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6974/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 076/2021

OBJETO: **Aquisição materiais de carpintaria** para confecção de camas beliche para UPA, estrado de cama para UPA, esquadrias do Parque hotel, Telhado do Parque Hotel, Hospital J.P, passarelas e pontes do Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 29/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de julho de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ATO Nº 421
DE 07 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **KISCILA MOTTA OUVERNEY**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 422
DE 07 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **BRUNA JUANA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 423
DE 07 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABIANO RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 424
DE 07 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PABLO DOMINGUES DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º

julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº425
DE 07 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO

Contrato de aquisição nº 08/2021

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada: **WS Araserv Comércio LTDA**

OBJETO: **Aquisição de cestas básicas**, visando atender a população de baixa renda deste município pela Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação pelo período de 12 (doze) meses referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 114/2020.

VALOR: O valor estimado total do presente Contrato é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2141

Ficha: 05 - Fonte de Recursos: 222

Processo Administrativo: 12157/2021

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 24 de Junho de 2021.



**PREFEITURA
ARARUAMA**

CAMPANHA DE **VACINAÇÃO**

CONTRA A GRIPE

VACINAÇÃO LIBERADA PARA A

POPULAÇÃO GERAL

a partir de 6 meses de idade.

**PROCURE UM POSTO DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA.
HORÁRIO: 9H ÀS 15H**



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 1869/2021

LAB MED DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 23.192.718/0001-22, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0108/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Situada no seguinte endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 979, LOJA, CENTRO - Zona Urbana do Município de Araruama- RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

BNDES destinará R\$ 5,1 bilhões a pequenos agricultores

Pela primeira vez, R\$ 1 a cada R\$ 4 dos recursos disponibilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no Plano Safra será destinado aos pequenos produtores. Serão oferecidos R\$ 20,1 bilhões ao setor agropecuário brasileiro no Plano Safra 2021/2022, vigente entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022. Nesse plano, houve a ampliação em 58% dos recursos disponibilizados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Ao todo, serão R\$ 5,1 bilhões para esses produtores menores, frente aos R\$ 3,3 bilhões do período anterior.

Nesse Plano Safra 2021/2022 serão oferecidos R\$ 17,1 bilhões em recursos subvencionados pelo Governo Federal, e cerca de R\$ 3 bilhões em linha própria do BNDES, que poderão ser acessados pelos produtores rurais, empresas e cooperativas do setor. Os recursos sujeitos à subvenção econômica serão aplicados por meio de dez programas. Nove deles são destinados à agricultura empresarial, que contará com R\$ 11,9 bilhões. As taxas de juros anuais dessas linhas variam entre 5,5% e 8,5%. Já o Pronaf terá taxas anuais entre 0,5% e 4,5%.

“O desejo é atender mais

produtores rurais, reduzindo cada vez mais o tíquete médio”, explicou Gustavo Montezano, presidente do BNDES. “Fizemos R\$ 3,6 bilhões com recursos próprios (na safra 2020/21). Para este ano, não enxergamos qualquer tipo de limitação orçamentária para recursos próprios do banco.”

As soluções disponibilizadas atendem às diversas necessidades dos agricultores, como projetos de investimento, aquisição de máquinas e equipamentos, recursos para custeio, investimentos em sustentabilidade, armazenagem, inovação e modernização de cooperativas.

Lançada campanha anual para promover os produtos orgânicos no país

Para levar informações à população sobre os produtos orgânicos e seus benefícios, foi lançada nesta segunda-feira (12) a 17ª Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico. O tema deste ano é Alimento Orgânico: Sabor e Saúde em sua Vida. A iniciativa é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A campanha busca informar os consumidores sobre como são produzidos os orgânicos, como identificar esses produtos nas feiras e nas prateleiras do supermercado, bem como sobre as formas de controle existentes para a prevenção de fraudes.

No lançamento, a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, informou que o ministério, em curto prazo, por meio da Agência

Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), está destinando R\$ 3 milhões para assistência técnica aos produtores de orgânicos.

“A produção orgânica se desenvolve de forma harmônica com a natureza, sem descuidar da geração de renda e da inclusão social para o produtor. É a expressão mais pura da sustentabilidade em seus três pilares: social, econômico e ambiental. Trata-se de uma ótima opção para aqueles que desejam uma alimentação saudável e nutritiva”, disse a ministra.

A campanha anual foi lançada em um seminário virtual que ocorreu nesta segunda-feira (12) e terça-feira (13) para debater o setor de orgânicos. Mesas de diálogos foram realizadas com transmissões ao vivo pelo youtube da Escola Nacional de

Gestão Agropecuária (Enagro).

Dados do setor

O produto orgânico é aquele que, seja in natura ou processado, é obtido sem o uso de defensivos de origem química e de forma não prejudicial ao ecossistema local. Atualmente, cerca de 25 mil produtores estão cadastrados no ministério como orgânicos.

A produção de alimentos orgânicos cresceu 30% em 2020, segundo dados da Associação de Promoção dos Orgânicos (Organis). Esse aumento de produção, consumo e procura por alimentos cultivados e processados de forma mais sustentável movimentou cerca de R\$ 5,8 bilhões no mercado nacional.

Produto seguro

A ministra Tereza Cristina citou que a produção segue regras de controle de qualidade e segurança. “A produção de orgânicos no Brasil é amparada por diversos mecanismos de controle e de garantia da qualidade que asseguram o cumprimento dos mais rígidos padrões de segurança”, disse Tereza Cristina.

Para serem comercializados, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismos credenciados no Ministério da Agricultura. São dispensados da certificação os produzidos por agricultores familiares que fazem parte de organizações de controle social cadastradas no ministério, que comercializam exclusivamente em venda direta aos consumidores.

Para os alimentos in-

dustrializados, somente são considerados orgânicos os com mais de 95% de ingredientes de origem na agricultura orgânica.

Produção orgânica

O sistema orgânico de produção tem entre as finalidades a oferta de produtos saudáveis sem contaminantes. Eles são produzidos sem a utilização de práticas e insumos que possam pôr em risco o meio ambiente e a saúde do produtor, do trabalhador ou do consumidor.

Outra finalidade é a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas onde estejam inseridos os sistemas de produção, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção. Ocorre ainda o emprego de produtos e processos que mantenham ou incrementem a fertilidade do solo.

Governo fixa percentual do biodiesel misturado ao óleo diesel em 12%

O presidente Jair Bolsonaro aprovou resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que estabelece a redução do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% para 12%, válida no 81º Leilão de Biodiesel.

Nos leilões anteriores, o percentual havia sido reduzido ao patamar de 10% em decorrência dos efeitos da valorização do custo do óleo de soja

nos mercados brasileiro e internacional, combinados com a desvalorização cambial da moeda brasileira frente ao dólar, que tinha impulsionado as exportações de soja e também encarecido o valor do biodiesel produzido nacionalmente. Tal realidade acarretava a possibilidade de excessivo incremento do preço do óleo diesel por causa do aumento do biodiesel e, por isso, o percentual foi reduzido.

Segundo o governo, a medida

de fixação do percentual em 12% para o próximo leilão ocorre após a melhora no cenário do preço do biodiesel. “Com o arrefecimento dessa tendência de aumento do preço do biodiesel, fizeram-se presentes as justificativas técnicas para que, no 81º leilão, o percentual de mistura de biodiesel fosse fixado em 12%”, informou a Secretária-Geral da Presidência da República, em comunicado à imprensa.

